

Artigo 6.º

Condições para candidatura de titulares de cursos superiores

Podem requerer a candidatura por Titulares de Cursos Superiores os diplomados de um curso do ensino superior.

Artigo 7.º

Critérios de seriação para mudanças de curso e transferências

1 — Os candidatos serão ordenados pela Classificação Final de Candidatura (CFC) de acordo com os seguintes critérios:

- Média aritmética das disciplinas em que o aluno já aprovou no ensino superior (MS).
- Somatório de disciplinas aprovadas no ensino superior (NA)
- Resultado da entrevista (RE), quando o Júri de admissão ao Curso assim o definir;
- Classificação Final do Ensino Secundário (CFES) quando o Júri de admissão ao Curso assim o definir.

2 — O factor referido na alínea *c*) do número anterior deve variar entre as notas de 0 e de 20; mas, se não for considerado, assume a nota de 0 (zero) para todos os candidatos.

3 — Se o factor referido na alínea *d*) do número anterior não for considerado, assume a nota de 0 (zero) para todos os candidatos.

4 — A Classificação Final de Candidatura (CFC) será calculada da seguinte forma:

$$CFC = MS * 10 + NA + RE * 5 + CFES$$

5 — Em caso de disputa da última vaga entre 2 candidatos, será admitido o candidato mais novo.

Artigo 8.º

Documentos a apresentar para as mudanças de curso, transferências e ingresso de titulares de curso

1 — Os candidatos provenientes de Estabelecimentos de Ensino Nacionais devem apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
- Certificado de Matrícula ou Certificado de Habilitações do Curso que frequenta ou frequentou (caso queira pedir equivalências é obrigatória a entrega do certificado de habilitações) — original ou cópia autenticada;
- Caso pretenda requerer equivalências deverá entregar plano curricular e conteúdos programáticos das unidades curriculares classificadas preferencialmente por ECTS;
- Certificado de habilitações do ensino secundário, quando for exigido pelo júri de admissão ao curso.

2 — Os candidatos provenientes de Estabelecimentos de Ensino Estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Habilitações do Ensino Superior com a designação das unidades curriculares aprovadas, notas atribuídas e, sempre que possível, os correspondentes ECTS ou declaração de matrícula;
- Documento que ateste que o curso que o candidato frequentou é de nível superior de acordo com a legislação do País em causa;
- Conteúdos Programáticos das unidades curriculares a que pretende pedir equivalências, as quais devem ser requeridas no acto da candidatura;
- Escala de classificações utilizada no estabelecimento de origem;
- Documento de Identificação válido em Portugal;
- Certificado de habilitações do ensino secundário ou equivalente, quando for exigido pelo júri de admissão ao curso.

3 — O requerimento de equivalências é apresentado no acto de candidatura.

4 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*), do n.º 2, têm de ser apresentados devidamente assinados no estabelecimento de ensino do país de origem, reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos por tradutor reconhecido pela embaixada ou consulado do país em Portugal, excepto documentos em francês, inglês ou espanhol.

Artigo 9.º

Comunicação da decisão

A decisão dos pedidos a que se referem os procedimentos previstos nos artigos anteriores será afixada em Edital e comunicada de uma forma expedita ao interessado, utilizando, por exemplo, o correio electrónico.

Artigo 10.º

Prazos

1 — De acordo com o número 4, do artigo 4.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, serão fixados anualmente calendários de candidatura para os períodos normais.

2 — Em qualquer altura do ano, sempre que existirem condições para admitir novos candidatos fora deste calendário e tal se justifique, serão abertos novos períodos de candidatura.

Artigo 11.º

Reclamações

Do resultado final do concurso, os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo de matrícula fixado.

Artigo 12.º

Direito à vaga

1 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

2 — No entanto, a requerimento do interessado, poderá o estabelecimento de ensino autorizar a sua matrícula, caso ainda existam condições para a sua admissão.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel de Almeida Damásio*.

202564333

**FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA — FUNDAÇÃO
PARA SALVAGUARDA
E REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO**

Aviso n.º 20745/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente a comunicação prévia da alteração ao Plano de Estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, levada a efeito no dia 9 de Maio de 2006, a FCO/Fundação Convento da Orada, entidade Instituidora da ESG/Escola Superior Gallaecia de Ensino Superior Universitário, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Ecologia e Paisagismo, adequado ao modelo de Bolonha, cuja adaptação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-256/2006 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117 de 20 de Junho de 2006, pelo Despacho n.º 12 803/2006 (2.ª série), do Director Geral do Ensino Superior, do dia 1 de Junho de 2006.

5 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Mariana Rita Alberto Rosado Correia*.

Estrutura e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ecologia e Paisagismo

- Instituição de Ensino — ESG/Escola Superior Gallaecia.
- Curso — Ecologia e Paisagismo.
- Grau ou Diploma — Licenciado (1.º Ciclo).
- Área Científica Predominante do Curso — Arquitectura e Urbanismo.
- Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180 ECTS.
- Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos — 6 semestres.
- Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: n.a.
- Entrada em Funcionamento — Ano lectivo de 2006-2007
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
- 1 — Em áreas obrigatórias:

Componente de formação	Sigla	Créditos
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	ANS	9
Arquitectura e Urbanismo	AEU	52

Componente de formação	Sigla	Créditos	Componente de formação	Sigla	Créditos
Belas Artes	BLA	8	Informática na Óptica do Utilizador	IOU	14
Biologia e Bioquímica	BBQ	11	Sociologia e Outros Estudos	SEO	6
Ciências do Ambiente	CDA	25	Tecnologia de Protecção do Ambiente	TPA	11
Ciências da Terra	CDT	13	<i>Total</i>		180
Construção Civil e Engenharia Civil	CCE	10			
Direito	DRT	5			
Estatística	EST	3			
Floricultura e Jardinagem	FEJ	13			

9.2 — Em áreas opcionais: n.a.
10 — Plano de Estudos:

ESG/Escola Superior Gaia

Licenciatura

Ecologia e Paisagismo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto I	AEU	Semestral	224	T:50; TP:90; TC:5; OT:5	8	Obrigatória
Ecologia Geral	CDA	Semestral	112	T:75; TP:15	4	Obrigatória
História da Ecologia e do Paisagismo	CDA	Semestral	112	T:70; TP:5	4	Obrigatória
Geografia Física	CDT	Semestral	112	T:40; TP:45; TC:5	4	Obrigatória
Cartografia Digital	IOU	Semestral	112	T:40; TP:45; TC:5	4	Obrigatória
Desenho I	BLA	Semestral	84	T:15; TP:40; TC:5	3	Obrigatória
Estatística Ambiental	EST	Semestral	84	T:50; TP:10	3	Obrigatória

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto II	AEU	Semestral	224	T:50; TP:90; TC:5; OT:5	8	Obrigatória
Ecologia Aplicada	CDA	Semestral	112	T:50; TP:30; TC:5; PL:5	4	Obrigatória
Sistemas de Informação Geográfica I (S.I.G.)	IOU	Semestral	112	T:35; TP:50; TC:5	4	Obrigatória
Morfologia da Paisagem	CDT	Semestral	84	T:40; TP:15; TC:5	3	Obrigatória
Materiais e Processos Construtivos	CCE	Semestral	84	T:10; TP:40; TC:10	3	Obrigatória
Sociologia	SEO	Semestral	84	T:50; TP:5; TC:5	3	Obrigatória
Geografia Humana	SEO	Semestral	84	T:30; TP:25; TC:5	3	Obrigatória
Desenho II	BLA	Semestral	56	T:5; TP:35; TC:5	2	Obrigatória

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto III	AEU	Semestral	196	T:50; TP:80; TC:15; OT:5	7	Obrigatória
Ordenamento do Território	AEU	Semestral	112	T:40; TP:40; TC:10	4	Obrigatória
Botânica	BBQ	Semestral	112	T:75; TP:15	4	Obrigatória
Espaços Verdes I	FEJ	Semestral	84	T:20; TP:35; TC:5	3	Obrigatória
História do Património Natural e Construído	AEU	Semestral	84	T:40; TP:15; TC:5	3	Obrigatória
Geomorfologia Aplicada	CDT	Semestral	84	T:25; TP:25; TC:10	3	Obrigatória
Estruturas Ambientais	CCE	Semestral	84	T:10; TP:45; TC:5	3	Obrigatória
Sistemas de Informação Geográfica II (S.I.G.)	IOU	Semestral	84	T:15; TP:40; TC:5	2	Obrigatória

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto IV	AEU	Semestral	224	TP:140; TC:5; S:5	8	Obrigatória
Hidráulica	CCE	Semestral	112	T:40; TP:30; TC:5	4	Obrigatória
Ordenamento da Paisagem Rural	AEU	Semestral	84	T:25; TP:30; TC:5	3	Obrigatória
Ecologia da Paisagem	CDA	Semestral	84	TP:55; TC:5	3	Obrigatória
Sistemas de Gestão da Informação Geográfica	IOU	Semestral	84	T:20; TP:50; TC:5	3	Obrigatória
Gestão e Recuperação de Ecossistemas Florestais	ANS	Semestral	84	T:30; TP:40; TC:5	3	Obrigatória
Gestão e Recuperação de Ecossistemas Aquáticos	ANS	Semestral	84	TP:60; TC:15	3	Obrigatória
Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos	BBQ	Semestral	84	TP:50; TC:5; S:5	2	Obrigatória

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projectos Ambientais	CDA	Semestral	196	T:60; TP:70; TC:5; OT:5	7	Obrigatória
Avaliação e Correção de Impactos Ambientais	TPA	Semestral	112	T:35; TP:35; TC:5	4	Obrigatória
Infraestruturas Ambientais	TPA	Semestral	112	T:35; TP:35; TC:5	4	Obrigatória
Ordenamento da Paisagem Urbana	AEU	Semestral	84	T:30; TP:40; TC:5	3	Obrigatória
Avaliação e Conservação dos Recursos Patrimoniais ...	ANS	Semestral	84	T:30; TP:30	3	Obrigatória
Avaliação e Conservação do Solo	CDT	Semestral	84	T:30; TP:30	3	Obrigatória
Avaliação e Conservação da Paisagem	CDA	Semestral	84	T:30; TP:30	3	Obrigatória
Organização e Prática Profissional	DRT	Semestral	84	T:30; TP:30	3	Obrigatória

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto Final	AEU	Semestral	224	TP:150; TC:15; OT:10; S:5	8	Obrigatória
Plantas e Funções Espaciais	FEJ	Semestral	112	T:50; TP:35; TC:5	4	Obrigatória
Geobotânica e Comunidades Faunísticas	BBQ	Semestral	112	T:70; TP:20	4	Obrigatória
Espaços Verdes II	FEJ	Semestral	84	T:10; TP:45; TC:5	3	Obrigatória
História do Jardim	BLA	Semestral	84	T:40; TP:15; TC:5	3	Obrigatória
Intervenção em Jardins e Espaços Históricos	FEJ	Semestral	84	T:10; TP:40; TC:5; S:5	3	Obrigatória
Métodos de Restauro e Recuperação Paisagística	TPA	Semestral	84	T:25; TP:35	3	Obrigatória
Legislação e Gestão Administrativa do Território	DRT	Semestral	56	T:25; TP:5	2	Obrigatória

202556096

Aviso n.º 20746/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (Regime Jurídico dos Graus e Diplomas), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente a comunicação prévia da alteração ao Plano de Estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, levada a efeito no dia 9 de Maio de 2006, a FCO/Fundação Convento da Orada, entidade Instituidora da ESG/ Escola Superior Gallaecia de Ensino Superior Universitário, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Design, Ramo Gráfico e Ramo Industrial, adequado ao modelo de Bolonha, cuja adaptação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-255/2006 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117 de 20 de Junho de 2006, pelo Despacho

n.º 12 803/2006 (2.ª série), do Director Geral do Ensino Superior, do dia 1 de Junho de 2006.

5 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Mariana Rita Alberto Rosado Correia*.

**Estrutura e plano de estudos do ciclo de estudos
conducente ao grau de licenciado
em Design, Ramo Gráfico e Ramo Industrial**

- 1 — Instituição de Ensino — ESG/ Escola Superior Gallaecia.
- 2 — Curso — Design
- 3 — Grau ou Diploma — Licenciado (1.º Ciclo).
- 4 — Área Científica Predominante no Curso — Design.